

Secretaria Municipal de
Saúde



GOVERNO MUNICIPAL DE
CHORROCHÓ
Nossa Terra, Nossa Gente!

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 004/2026

O **Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ: 13.938.013/0001-58, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão de Contratação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 007/2026, foram alcançadas, **Homologo a Dispensa Eletrônica nº. 004/2026**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 009/2024, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 67, de 2021 e Demais Legislações Aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de seguro para veículo(s) do Fundo Municipal de Saúde do município de Chorrochó-BA, visando garantir a cobertura de riscos relacionados à utilização dos veículos, incluindo danos materiais, danos corporais, roubo, furto, incêndio, e outras situações previstas na apólice contratada, durante 12 (doze) meses, em favor da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ Nº. 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaiianases, 1238, Campos Eliseos, São Paulo-SP, CEP: 01.205-001, , neste ato representada pelos Srs. **Marcelo Augusto Ferreira**, brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº. 25.070.875 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 247.859.438-23 e **Juliano Scarmeloto Larizza**, brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº. 35062107 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 247.859.438-23, vencedora com Valor Global do Lote de **R\$ 7.668,00 (sete mil e sessenta e oito reais)**, para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 14.133/21 para a efetivação do mesmo.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 28/01/2026. PASCOAL ALMEIDA LIMA TERCIUS, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó-BA.



Rua Marechal Castelo Branco,
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com